

EDITAL Nº 01/2006

Concurso Público para provimento de Cargos das Carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Analista de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso das atribuições a si conferidas pelos incisos I, IX e X do artigo 13 do Decreto número 43.668/03, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e à formação de Cadastro Reserva em Cargos das Carreiras de Nível Médio e Superior do Quadro de Pessoal da HEMOMINAS, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como nos termos das Leis números 15.462/05 e 15.786/05, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público a que se refere este Edital será realizado pelo Instituto Mineiro de Administração Municipal – IMAM, inscrito no CNPJ sob número 25.567.835/0001-59 e coordenado pela Comissão de Concurso Público a que se refere a Portaria Presidencial PRE Nº 126/05, de 23 de setembro de 2005, da Senhora Presidente da Fundação Hemominas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os cargos, categorias profissionais, especialidades, atribuições básicas, a qualificação mínima exigida, o número e a distribuição das vagas previstas, a carga horária exigida e o vencimento básico inicial da carreira estão especificados nos Anexos I e II que integram este Edital.
- 1.2. As vagas serão distribuídas por Grupo de Unidades Hemoterápicas da HEMOMINAS, devendo, o candidato, no ato da sua inscrição, declarar para qual Grupo de Unidades pretende prestar o concurso.
 - 1.2.1. O candidato, no ato da inscrição, ao optar pelo Grupo de Unidades Hemoterápicas, concorda prévia e expressamente com a nomeação para qualquer um dos municípios componentes daquele Grupo de Unidades Hemoterápicas onde a HEMOMINAS possua unidade, de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 1.3. Ao número de vagas previstas no Anexo II poderão ser acrescidas aquelas que forem oferecidas dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.4. O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas nas Leis números 869, de 05 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais) e demais legislação pertinente ao assunto.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências, além da apresentação da documentação citada no item 12.9 deste Edital:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto número 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) comprovar a conclusão, até a data da posse, da escolaridade exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I deste Edital;
 - f) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso na carreira;
 - g) apresentar laudo médico atestando sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, emitido pela Diretoria Central de Saúde Ocupacional e Provisão de Recursos Humanos da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
 - h) ratificação do laudo médico da condição de portador de necessidades especiais apresentado quando da inscrição para o concurso, conforme previsto no item 5.4 do presente Edital e a sua compatibilidade com o exercício das funções inerentes à Categoria Profissional/Cargo, emitido pela Diretoria Central de Saúde Ocupacional e Provisão de Recursos Humanos da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
 - i) não ter sido demitido a bem do serviço público;
 - j) declarar no Requerimento de Inscrição que atende às exigências constantes deste Edital;
 - k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pela HEMOMINAS.
- 2.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 e daqueles que vierem a ser solicitados na letra “k” impedirá a posse do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais

- 3.1.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos requisitos exigidos no Edital que rege o concurso, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.

- 3.1.2. A inscrição do candidato, ainda que feita por procuração, implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.3. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição, exceto nas condições estabelecidas no item 3.7, será motivo de indeferimento da inscrição.
- 3.1.4. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre.
- 3.1.5. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante, a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição.
- 3.1.7. Não será aceita inscrição provisória ou condicional.
- 3.1.8. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas do concurso.
- 3.1.9. Em nenhuma hipótese será aceita a transferência de inscrições entre pessoas, alterações de cargos/categorias profissionais ou locais de realização de provas, solicitada pelo candidato.
- 3.2. Condições para Inscrição
 - 3.2.1. Além de preencher as condições previstas nos Anexos I e II deste Edital, o candidato deverá:
 - a) preencher corretamente o Requerimento de Inscrição;
 - b) pagar a taxa de inscrição, conforme indicado no item 4.1.
- 3.3. Período de Inscrição: de 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2006, pelos Correios, e de 23 de janeiro a 15 de fevereiro de 2006, pela Internet.
- 3.4. O candidato poderá realizar sua inscrição via Internet, utilizando-se do endereço eletrônico www.imam.org.br (clicar Concursos em Andamento/HEMOMINAS/Inscrição *on line*) no período compreendido entre 09:00 H do dia 23 de janeiro de 2006 até as 24:00 H do dia 15 de fevereiro de 2006, horário de Brasília, ou pelos Correios, conforme disposto no item 3.5.
 - 3.4.1. Após a confirmação da inscrição via Internet, o que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, a ser realizado em toda a rede bancária.
 - 3.4.1.1. A impressão do boleto bancário deve ser feita em impressora jato de tinta ou laser, para possibilitar a correta impressão do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
 - 3.4.2. O boleto bancário a que se refere o item 3.4.1. será emitido em nome do candidato e deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia 17 de fevereiro de 2006.
 - 3.4.3. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso Público via Internet.
 - 3.4.4. Não será válida a inscrição via Internet, cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no item 3.4.2.
 - 3.4.5. A inscrição via Internet somente será concretizada após a confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição.
 - 3.4.6. O candidato que fizer a sua inscrição via Internet terá disponível, no endereço eletrônico www.imam.org.br (clicar Concursos em Andamento/HEMOMINAS/Edital), o Manual do Candidato.
 - 3.4.7. A HEMOMINAS e o IMAM não se responsabilizam por inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição poderá ser efetuada nas agências dos Correios abaixo especificadas, no período de 23 de Janeiro a 17 de Fevereiro de 2006, no horário normal de atendimento externo de cada uma delas:
 - 3.5.1. Em Belo Horizonte/Região Metropolitana:
 - a) Agência Pres. Juscelino Kubitschek (Central): Av. Afonso Pena, 1270 – Centro – Belo Horizonte-MG.
 - b) Agência Aarão Reis: Rua Rio de Janeiro, 234 – Centro – Belo Horizonte-MG.
 - c) Agência Paraná: Av. Paraná, 477 – Centro – Belo Horizonte-MG.
 - d) Agência Savassi: Rua Pernambuco, 1322 – Savassi – Belo Horizonte-MG.
 - e) Agência Venda Nova: Rua Padre Pedro Pinto, 780 – Venda Nova – Belo Horizonte-MG.
 - f) Agência Barreiro: Av. Sinfrônio Brachado, 550 – Barreiro – Belo Horizonte-MG.
 - g) Agência João César de Oliveira: Av. João César de Oliveira, 2759 – Eldorado – Contagem-MG.
 - h) Agência Minas Shopping: Av. Cristiano Machado, 4000 loja 29, - São Paulo - Belo Horizonte-MG.
 - i) Agência Betim: Av. Governador Valadares, 347 - Centro, Betim-MG
 - 3.5.2. No Interior do Estado:
 - a) Além Paraíba: Rua Cel. Oscar Cortes, 91 – Porto Novo
 - b) Diamantina: Praça Doutor Prado, 171 –Centro
 - c) Divinópolis: Av Antonio Olímpio de Moraes 687, -Centro

- d) Frutal: Rua Delfim Moreira, 43 – Centro
- e) Governador Valadares: Av. Minas Gerais, 264 – Centro
- f) Ituiutaba: Av. Nove, 670 – Centro
- g) Juiz de Fora: Rua Marechal Deodoro, 470 – Centro
- h) Manhuaçu: Praça 5 de Novembro, 405 – Centro
- i) Montes Claros: Praça Dr. Chaves, 149 – Centro
- j) Passos: Rua Cel. João de Barros, 311 – Centro
- k) Patos de Minas: Rua Teófilo Otoni, 474 – Centro
- l) Ponte Nova: Av. Caetano Marinho, 226 – Centro
- m) Pouso Alegre: Rua Adolfo Olinto, 281 – Centro
- n) São João Del Rei: Av. Tiradentes, 500 – Centro
- o) Sete Lagoas: Rua Major Campos 202 – Centro
- p) Uberaba: Praça Henrique Krugger, 33 – Centro
- q) Uberlândia: Av. Getúlio Vargas, 299 – Centro

3.5.3. Nas Agências dos Correios a inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da Identidade do procurador, do preenchimento do Requerimento de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.5.5. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato. Esta procuração será retida pelo agente responsável pelo recebimento da inscrição.

3.5.6. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando os mesmos com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

3.5.7. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição.

3.5.8. Ao inscrever-se pelos Correios ou pela Internet, o candidato deverá especificar o cargo, a categoria profissional e o grupo de unidades para o qual esteja concorrendo, de acordo com os Anexos II e III deste Edital.

3.5.8.1. O candidato que deixar de indicar no Requerimento de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet as informações acima terá sua inscrição cancelada.

3.5.9. O candidato receberá, no ato da inscrição, via Correios, o Comprovante Provisório da Inscrição e o Manual do Candidato.

3.6. O candidato inscrito receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição, o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização das provas. No caso do não recebimento do Cartão até o dia **29/03/06** ou se recebê-lo com incorreções, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone OXX (31) 3422-6829, nos dias **30 e 31** de março de 2006 no horário das 09:00 às 17:00 horas, para obter as informações necessárias sobre o local de realização das provas e/ou retificar o Cartão.

3.7. O candidato desempregado, desde que comprove esta condição, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer sua inscrição devendo apresentar pessoalmente ou via Correios, com AR, por SEDEX ou carta registrada, para a Rua Célia de Souza, 55, do bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada nos dias 12, 13 ou 16 de janeiro de 2006, os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente assinado solicitando a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nele constando que o candidato é desempregado e que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou do de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- b) Fazer constar no requerimento os seguintes dados: nome completo, cargo pretendido, categoria profissional e o grupo de unidades para o qual esteja concorrendo, identidade, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefones de contato.
- c) Cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou através de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação teve extinto vínculo empregatício, teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou encerrou o exercício de atividade reconhecida legalmente como autônoma.

3.7.1. O resultado da análise da documentação para requerimento de isenção de inscrição será divulgado até o dia 31/01/06 via internet no sitio eletrônico www.imam.org.br

3.7.2. O candidato cujo requerimento de isenção de inscrição for indeferido receberá até o dia 31 de janeiro de 2006 a notificação do indeferimento no endereço indicado, podendo o mesmo efetuar sua inscrição nos Correios ou via Internet.

3.7.3. O candidato cujo requerimento de isenção de inscrição for deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o nível de escolaridade e o vencimento inicial atribuído ao Cargo/Categoria Profissional, a Taxa de Inscrição a ser paga para participação neste Concurso Público será de:

- a) Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia: R\$ 25,00

b) Analista de Hematologia e Hemoterapia:	R\$ 45,00
c) Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia	R\$ 65,00

- 4.2. O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses previstas na Lei número 13.801/00.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público conforme Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/95, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão destinadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) de cada cargo do total das nomeações efetuadas durante o prazo de validade deste Edital.
- 5.2. Em conformidade com o parágrafo §2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.867, pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano.
- 5.3. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 15ª (décima quinta) vaga, 25ª (vigésima quinta) vaga, 35ª (trigésima quinta) vaga e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato portador de necessidades especiais melhor classificado no cargo.
- 5.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar e apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.4 o Requerimento de Inscrição será processado como de candidato não portador de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 5.7. O candidato portador de necessidades especiais resguardadas as condições previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.8. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.9. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição, no espaço próprio, a sua condição de deficiente físico e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao concurso. O candidato que não fizer tal solicitação terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos.
- 5.10. A solicitação de condições especiais para a realização das provas por candidato portador de necessidades especiais estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Concurso, observada a legislação específica.
- 5.11. O local da realização das provas deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de necessidades especiais, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.12. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.13. O candidato que, nomeado, quando da ratificação a que se refere o item 2.1. "h" não for considerado portador de necessidades especiais nos termos da legislação vigente, terá sua nomeação cancelada permanecendo, o mesmo, na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos/categorias profissionais, de caráter eliminatório, constando de 50 (cinquenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,0 (dois) pontos por questão, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.2. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) do valor de cada grupo de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.3. O programa e as sugestões de bibliografia para a Prova Escrita de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 6.4. Para as categorias profissionais de Médico Clínico Geral, Médico Hematologista, Médico Patologista Clínico, Médico do Trabalho, Biólogo, Bioquímico, Enfermeiro, Técnico de Patologia Clínica, Técnico em Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem, a Prova Objetiva de Múltipla Escolha constará dos seguintes grupos de conteúdos:

- 26 (vinte e seis) questões de conhecimentos específicos da categoria profissional;
- 15 (quinze) questões sobre Saúde Pública, envolvendo conhecimentos relacionados ao Sistema Único de Saúde e ao Programa Nacional do Sangue;
- 09 (nove) questões envolvendo conhecimentos da língua portuguesa.

6.5. Para as categorias profissionais de Administrador, Arquiteto, Contador, Economista, Comunicador Social/Jornalista, Comunicador Social/Publicitário, Comunicador Social/Relações Públicas e Engenheiro Clínico, a Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá os seguintes grupos de conteúdos:

- 22 (vinte e duas) questões de conhecimentos específicos da categoria profissional;
- 12 (doze) questões envolvendo questões de língua portuguesa;
- 09 (nove) questões envolvendo conhecimentos de microinformática. – pacote Office;
- 07 (sete) questões sobre Saúde Pública, envolvendo conhecimentos relacionados ao Sistema Único de Saúde e ao Programa Nacional do Sangue.

6.6. Para a categoria profissional de Auxiliar Administrativo a Prova Objetiva de Múltipla Escolha constará dos seguintes grupos de conteúdos:

- 21 (vinte e uma) questões envolvendo conhecimento da língua portuguesa;
- 11 (onze) questões envolvendo conhecimentos de microinformática – pacote Office;
- 10 (dez) questões envolvendo conhecimentos de matemática;
- 08 (oito) questões sobre Saúde Pública, envolvendo conhecimentos relacionados ao Sistema Único de Saúde e ao Programa Nacional do Sangue.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

7.2.1. Para as categorias profissionais citadas no item 6.4 ao candidato que:

- For o mais idoso;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos sobre saúde pública;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos da língua portuguesa.

7.2.2. Para as categorias profissionais citadas no item 6.5 ao candidato que:

- For o mais idoso;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos da língua portuguesa;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de microinformática;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos de saúde pública.

7.2.3. Para a categoria profissional de Auxiliar Administrativo ao candidato que:

- For o mais idoso;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos de língua portuguesa;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos de matemática;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de microinformática;
- Obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha de conhecimentos de saúde pública.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas simultaneamente em todos os municípios sede de Grupos de Unidades Hemoterápicas, de conformidade com o disposto nos Anexos II e III deste Edital, de acordo com as inscrições dos candidatos, em local, data e horário discriminados no Cartão de Inscrição.

8.2. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição, juntamente com o documento único de identidade de valor legal, que contenha no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o apresentado no ato da inscrição.

8.3. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, da cidade e do local pré-determinado, salvo o previsto no item 8.23.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, trazendo caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Cartão de Inscrição para o início das prova.

8.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

8.7. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do fiscal.

8.8. Em caso de perda ou do não recebimento do Cartão de Inscrição, o candidato deverá procurar a Coordenação no local de realização da prova.

8.9. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;

- b) não apresentar o documento que bem o identifique. No caso de perda ou roubo de documento que o identifique o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial;
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - d) utilizar-se de um ou mais meios previstos no item 8.10;
 - e) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas;
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - k) portar armas;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;
- 8.10. Durante as provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, *paggers*, telefone celulares, *BIP*, *walkman*, gravador, canetas eletrônicas, controle de carros ou qualquer outro receptor de mensagem.
- 8.11. Os objetos de uso pessoal (incluindo telefones celulares que deverão estar previamente identificados e desligados) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Folha de Respostas.
- 8.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 8.13. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 8.14. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 8.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.16. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 8.17. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 8.18. A duração da prova para todos os cargos será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 8.19. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será publicado, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado.
- 8.20. Não haverá segunda chamada da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.21. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova fora do local determinado no Cartão de Inscrição, deverá formalizar o pedido, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma à Comissão de Concurso.
- 8.22. Não haverá revisão de provas salvo o previsto no item 9.1.1 deste Edital
- 8.23. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens 5.9, 5.12 e 8.21 deste Edital.
- 8.24. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.
- 8.25. As provas serão realizadas no sábado ou no domingo.
- 8.26. A correção da prova de múltipla escolha será feita através do processamento eletrônico dos dados. Por isso, serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para o formulário apropriado, utilizando-se caneta esferográfica com tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido assinalada no formulário de resposta.
- 8.27. Serão anuladas as Folhas de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que estiverem preenchidas a lápis.
9. DOS RECURSOS
- 9.1. Caberá recurso:
- 9.1.1. Contra qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que devidamente fundamentado e identificado o candidato, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Gabarito no "Minas Gerais", observado, sempre, um recurso para cada questão da prova que se pretenda impugnar;

- 9.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados, no "Minas Gerais".
- 9.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o cargo/categoria profissional para o qual se inscreveu.
- 9.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.4. Os recursos deverão ser enviados via Correios, com AR, por SEDEX ou carta registrada, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postado conforme o prazo estabelecido nos itens 9.1.1 e 9.1.2.
- 9.5. Será rejeitado liminarmente o recurso postado fora do prazo ou não fundamentado e o que for interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, *internet*, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
- 9.6. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.
- 9.7. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da prova.
- 10.2. Serão publicadas no "Minas Gerais" três listagens de candidatos aprovados no Concurso Público, por cargo/categoria profissional, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira, contendo a classificação de todos os candidatos, por Grupo de Unidades Hemoterápicas; a segunda contendo a classificação geral; e a terceira contendo a classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais, por cargo/categoria profissional e Grupo de Unidades Hemoterápicas.
- 10.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
- 11.1. O provimento dos cargos é atribuição exclusiva do Governador do Estado, por solicitação do Presidente da Fundação Hemominas e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo/Categoria Profissional/Grupo de Unidades Hemoterápicas, conforme a opção feita pelo candidato quando da sua inscrição e de acordo com as necessidades da HEMOMINAS.
- 11.2. O candidato aprovado poderá ser nomeado para qualquer uma das cidades abrangidas pelo Grupo de Unidades Hemoterápicas para o qual tenha optado, nos termos do item 1.2.1. do presente Edital.
- 11.3. Nomeado, o candidato poderá desistir da vaga temporária ou definitivamente. A desistência definitiva ocorrerá automaticamente, pelo não comparecimento do candidato para fins de posse no cargo.
- 11.3.1. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação no Grupo de Unidades Hemoterápicas, Cargo/Categoria Profissional e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do respectivo Grupo de Unidades Hemoterápicas, aguardando nova nomeação, o que poderá ou não ocorrer.
- 11.3.2. Para Grupo de Unidades Hemoterápicas em que não tenha havido número suficiente de aprovados para o preenchimento das vagas existentes, poderão ser nomeados candidatos aprovados em outros Grupos de Unidades Hemoterápicas, desde que haja concordância expressa do candidato, através de renúncia à opção inicial.
- 11.3.2.1. Na ocorrência desta hipótese, a nomeação dos candidatos será feita em obediência rigorosa à classificação geral dos mesmos.
- 11.3.2.2. Não havendo concordância, o candidato se manterá na lista de classificação, segundo sua opção original.
- 11.4. É resguardado aos candidatos a serem nomeados a possibilidade de escolha pelo município do Grupo de Unidades Hemoterápicas pelo qual tenha optado, valendo-se, para esse fim, da prerrogativa constante do item 11.3.1 do presente Edital quando da sua nomeação.
- 11.5. Havendo, no prazo de validade do Concurso, surgimento de vaga decorrente da criação ou desmembramento de unidade da HEMOMINAS em sede/município não relacionado no Anexo II deste Edital, o provimento dos respectivos cargos observará a listagem classificatória correspondente ao Grupo de Unidades Hemoterápicas de cuja jurisdição a sede da nova unidade tenha sido criada ou desmembrada.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. Todas as publicações referentes a este concurso público serão feitas no "Minas Gerais".

- 12.2. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 12.3. A aprovação neste concurso assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse e conveniência da HEMOMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
- 12.4. Durante o período do estágio probatório do candidato nomeado, é vedada a sua remoção do município no qual tenha sido lotado, exceto por interesse exclusivo da HEMOMINAS.
- 12.5. O servidor da HEMOMINAS poderá vir a ter exercício em qualquer de suas unidades, nos termos da Lei e da conveniência institucional.
- 12.6. O candidato aprovado deverá manter junto a HEMOMINAS, durante o prazo de validade deste Concurso, seu endereço atualizado, visando comunicação no caso de eventual nomeação.
- 12.7. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade do IMAM, pelo telefone (31) 3422-6829, ou pelo site www.imam.org.br.
- 12.8. A Fundação Hemominas e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso público.
- 12.9. O candidato aprovado, se nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para efeito de posse no cargo:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - c) CPF;
 - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - e) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP, se tiver;
 - f) Comprovante de endereço;
 - g) Cópia xerográfica autenticada dos documentos que comprovem a qualificação exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital;
 - h) Declaração de que não infringe ao artigo 37/XVI da Constituição Federal;
 - i) Declaração de bens;
 - j) 2 fotografias 3x4 recentes.
- 12.10. A Fundação HEMOMINAS e o IMAM não fornecerão atestados, declarações ou certidões referentes à aprovação, classificação ou notas dos candidatos. Para esse fim deverão ser considerados os resultados publicados no "Minas Gerais".
- 12.11. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Concurso da Fundação Hemominas ouvido, se necessário, o IMAM.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2006.

Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti
Presidente da Fundação HEMOMINAS

ANEXO I

INDICAÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, VENCIMENTO INICIAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA OS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2006.

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia	R\$ 529,02 mensais mais vantagens de caráter pessoal	Técnico de Patologia Clínica	Realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; colher amostra de sangue para exames laboratoriais; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade; operar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; auxiliar na orientação de treinandos; executar outras atividades afins.	Curso Técnico (Ensino Médio) completo de Patologia Clínica e registro profissional no Conselho Regional de Química	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
		Auxiliar Administrativo	Executar atividades de apoio administrativo, efetuando anotações, registros e controles de informações, digitando, datilografando, arquivando, enviando, recebendo e redigindo documentos simples, conforme normas e padrões pré-estabelecidos; executar outras atividades correlatas.	Ensino Médio (2º grau) completo.	30 horas semanais, cumpridas diariamente.
		Técnico em Segurança do Trabalho	Elaborar e participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditorias setoriais, acompanhamento e avaliação, identificação de variáveis de controle de doenças, acidentes e qualidade de vida. Desenvolver ações educativas na área da saúde ocupacional e segurança no trabalho, participar de perícias e fiscalizações, participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho, investigar acidentes do trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle. Executar outras tarefas afins, subordinado ao Serviço de Saúde Ocupacional.	Curso Técnico (Ensino Médio) completo de Segurança no Trabalho e registro profissional no Ministério do Trabalho	30 horas semanais, cumpridas diariamente.
		Auxiliar de Enfermagem	Atender o doador de sangue; atender os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias em caráter ambulatorial, no seu nível de atuação; administrar hemoderivados e componentes do sangue de acordo com as normas vigentes para hemoterapia; executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo, curso profissionalizante na área e registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS

ANEXO I

INDICAÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, VENCIMENTO INICIAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA OS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2006.

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISISONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Analista de Hematologia e Hemoterapia	R\$ 1.000,00 mensais mais vantagens de caráter pessoal	Administrador	Planejar, controlar, coordenar e implantar trabalhos técnicos nas áreas de administração geral, gestão e planejamento, organização, orçamento, finanças, recursos humanos e material. Executar outras tarefas correlatas.	Curso superior completo de Administração de Empresas ou Administração Pública, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente.
		Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental, etc. Exercer consultoria e assessoramento internos. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Engenharia Arquitetônica, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro da profissão no Conselho Profissional	30 horas semanais, cumpridas diariamente
		Biólogo	Realizar estudos e pesquisas com componentes do sangue; investigar e interpretar as funções biológicas; realizar experiências laboratoriais e de meio-ambiente; executar outras atividades correlatas.	Curso superior completo de Ciências Biológicas, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro da profissão no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
		Comunicador Social - Jornalista	Executar ações jornalísticas, preparando e redigindo artigos, editoriais, comentários e noticiários variados; elaborar material jornalístico – <i>releases</i> e matérias para veiculação sistemática nos meios de comunicação de massa; Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro da profissão no Ministério do Trabalho.	30 horas semanais, cumpridas diariamente.
		Comunicador Social – Publicitário	Estruturar estratégias de projeto; pesquisar cenários de interesse da Fundação; analisar mercado; desenvolver peças publicitárias; desenvolver técnicas abordagem da população; vender serviços e conceitos de interesse da Fundação. Executar outras tarefas correlatas.	Curso superior completo de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro da profissão no Ministério do Trabalho.	30 horas semanais, cumpridas diariamente

ANEXO I

INDICAÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, VENCIMENTO INICIAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA OS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2006.

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISISONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Analista de Hematologia e Hemoterapia	R\$ 1.000,00 mensais, mais vantagens de caráter pessoal	Comunicador Social – Relações Públicas	Planejar, coordenar e executar campanhas de relações públicas; organizar e planejar eventos; organizar cerimoniais; executar outras atividades afetas à formação.	Curso superior completo de Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro da profissão no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente
		Contador	Organizar e executar trabalhos na área de contabilidade pública, preparar balanços, contabilizar documentos de receita e despesa, elaborar demonstrativos contábeis, analisar prestações de contas, alocar recursos financeiros e orçamentários; executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Ciências Contábeis, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro da profissão no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente
		Economista	Assessorar tecnicamente a Fundação na área de projetos sob aspectos econômicos, financeiros e administrativos; executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Ciências Econômicas, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro da profissão no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente
		Engenheiro Clínico	Participar na descrição e avaliação envolvendo o levantamento de necessidades, a descrição, a compra, a recepção, a instalação técnica, a formação de usuários, a manutenção preventiva e corretiva, o controle regular de performance, e a gestão do processo de acompanhamento e manutenção de equipamentos médico hospitalares. Executar outras tarefas afins.	Curso Superior completo de Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica ou Mecatrônica e Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização- em Engenharia Clínica, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional	30 horas semanais, cumpridas diariamente

ANEXO I

INDICAÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, VENCIMENTO INICIAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA OS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2006.

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISIONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Analista de Hematologia e Hemoterapia	R\$ 1.000,00 mensais, mais vantagens de caráter pessoal	Bioquímico	Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório; responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; orientar treinandos de nível médio e superior; executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Farmácia e Bioquímica, com habilitação Bioquímica/Análises Clínicas, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro da profissão no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
		Enfermeiro	Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitarem e aos doadores com intercorrências; executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, com título de bacharelado e registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS

ANEXO I

INDICAÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, VENCIMENTO INICIAL, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA OS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2006.

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISISONAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia	R\$ 1.261,67 mensais, mais vantagens de caráter pessoal	Clínico Geral	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional	24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
		Hematologista	Prestar atendimento hematológico e hemoterápico em nível ambulatorial e executar atividades afins da mesma natureza e nível de complexidade.	Curso superior completo de Medicina, residência em Hematologia em instituição reconhecida pelo MEC ou especialização em Hematologia com título emitido pela AMB ou Associação a ela vinculada ou registro da especialidade no CRM e registro no Conselho Profissional	24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
		Patologista Clínico	Interpretar e liberar resultados de exames sanguíneos, desenvolver novas técnicas, realizar contagem de mielograma, orientando, supervisionando e realizando exames, bem como executando correlação clínica laboratorial e exames para processos licitatórios; executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Medicina, residência em Patologia Clínica em instituição reconhecida pelo MEC ou especialização em Patologia Clínica com título emitido pela AMB ou Associação a ela vinculada ou registro da especialidade no CRM e registro no Conselho Profissional	24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
		Trabalho	Planejar e realizar atividades profissionais de Medicina do Trabalho, aplicando os conhecimentos médicos para a prevenção das doenças ocupacionais no campo da clínica geral ou especializada; executar outras atividades afins.	Curso superior completo de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC e especialização em Medicina do Trabalho com título emitido pela AMB ou Associação a ela vinculada ou registro da especialidade no CRM e registro no Conselho Profissional	24 horas semanais, cumpridas diariamente.

ANEXO II

PREVISÃO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POR GRUPO DE UNIDADES HEMOTERÁPICAS

CARGOS / CARREIRAS	GRUPO DE UNIDADES HEMOTERÁPICAS (Local de Realização das Provas)	BELO HORIZONTE	GOV. VALADARES	JUIZ DE FORA	MONTES CLAROS	UBERABA	UBERLÂNDIA	POUSO ALEGRE
	PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES REGIONAIS DE	Belo Horizonte – Betim – Sete Lagoas - Divinópolis	Governador Valadares - Manhuaçu	Juiz de Fora – Além Paraíba – Ponte Nova – São João Del Rei	Montes Claros - Diamantina	Uberaba – Patos de Minas - Frutal	Uberlândia - Ituiutaba	Pouso Alegre - Passos
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia	Técnico de Patologia Clínica	18	4	6	4	4	4	4
	Técnico em Segurança do Trabalho	2						
	Auxiliar de Enfermagem	10	5	10	9	4	3	4
	Auxiliar Administrativo	22	3	11	4	5	3	3
	Administrador	2						
Análise de Laboratório e Diagnóstico em Hemoterapia	or							
	Arquiteto	1						
	Biólogo	3						
	Bioquímico	3	2	4	2	2	2	2
	Comunicador Social – Jornalista	1						
	Comunicador Social – Publicitário	1						
	Comunicador Social – Rel. Públicas	1						
	Contador	1						
	Economista	1						
	Enfermeiro	4	2	4	3	2	2	2
Engenheiro Clínico	1							

ANEXO II

PREVISÃO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POR GRUPO DE UNIDADES HEMOTERÁPICAS

CARGOS / CARREIRAS	GRUPO DE UNIDADES HEMOTERÁPICAS (Local de realização das Provas)	BELO HORIZONTE	GOV. VALADARES	JUIZ DE FORA	MONTES CLAROS	UBERABA	UBERLÂNDIA	POUSO ALEGRE
	PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES REGIONAIS DE	Belo Horizonte – Betim – Sete Lagoas - Divinópolis	Governador Valadares - Manhuaçu	Juiz de Fora – Além Paraíba – Ponte Nova – São João Del Rei	Montes Claros - Diamantina	Uberaba – Patos de Minas - Frutal	Uberlândia - Ituiutaba	Pouso Alegre - Passos
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia	Clínico Geral	7	1	1	2	1	1	2
	Hematologista	1	1	1	1	1	1	1
	Patologista Clínico	1						
	Trabalho	2						

ANEXO III

PROGRAMAS E SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

PROVA DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DE:

**TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

PROGRAMA

1. Compreensão de texto.
2. Ortografia oficial.
3. Pontuação.
4. Concordância nominal e concordância verbal.
5. Regência nominal e regência verbal.
6. Acentuação gráfica.
7. Ocorrência de crase.
8. Emprego de tempos e modos verbais.
9. Vozes do verbo
10. Flexão nominal e verbal.
11. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
12. Análise sintática: termos da oração, estrutura do período (coordenação e subordinação); orações.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000.
2. FARACO, C. E. e MOURA, F. M. de. Gramática. São Paulo: Ática, 1ª Edição, 1993.
3. CIPRO NETO, P. e INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione, 2ª Edição, 2004.

PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE **SAÚDE PÚBLICA** PARA AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS:

**TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA,
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

PROGRAMA

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social, organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS.
2. Sistema Nacional do Sangue, Componentes e derivados.
3. Estrutura do Sistema Nacional do Sangue e Hemoderivados.
4. Exames laboratoriais no sangue do doador. Normas gerais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. (disponível em www.saude.gov.br)
2. BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais nºs 8.080, de 19/09/90, 8.142, de 28/12/90 e 10.205, de 21/03/01. (disponíveis em www.saude.gov.br).
3. BRASIL, Ministério da Saúde. NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde nº 01/2002 (disponível em www.saude.gov.br).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Portaria nº 103, de 06/02/03. (disponível em <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/home.php>);
5. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 151, de 21/08/01. (disponível em <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/home.php>);
6. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Portaria nº 163 – Diário oficial nº 231, 06/12/93 – Sec I – 18660. (disponível em <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/home.php>);
7. MINAS GERAIS. Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (disponível em www.alemgo.gov.br/cosa/cosa.asp)

PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE **MATEMÁTICA** PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas;
2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas;
3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas;
4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal e não decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo;
5. Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos;
6. Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações e inequações de primeiro e segundo graus, estudo do trinômio do segundo grau, sistemas de equações do primeiro e segundo graus;

7. Relações e funções: conceito, função real, variável real, gráfico de uma função, domínio e imagem, composição de funções, função do primeiro e segundo graus, logarítmica e exponencial.
8. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. GIOVANI, J. R. & BONJORNO, J. R. Matemática - 2º Grau, Volumes 1, 2 e 3. FTD.
2. IEZZI, G. e outros. Matemática – 5ª à 8ª Séries do Ensino Fundamental. Editora Atual.
3. DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar. Volume 11. Editora Atual. 2005.

PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE **MICROINFORMÁTICA** PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

1. Windows NT/XP: operações básicas, barras de atalho, gerenciador de arquivo.
2. MS Office 2003: operações básicas do word, excel, power point e acces.
3. Conceitos básicos de Internet, Intranet, navegadores (Browse) e Correio.
4. Procedimentos básicos para realização de cópias de segurança (Backup).
5. Conhecimentos básicos de microcomputadores PC - Hardware.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. LANCHARRO, E. A. et al. Informática Básica. Editora Makron Books, 1ª Edição, 1991.
2. NORTON, P. Introdução à Informática Makron Books, 1997.
3. OLIVEIRA, M. A. M. Microsoft Office 2003 Standard. Editora Brasport. 1ª Edição, 2004
4. MILLER, M. Internet - Rápido e Fácil para Iniciantes. Editora Campus, 1995.

PROVA DE **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA

PROGRAMA

1. Coleta de sangue venoso e capilar: técnica e causas de erro. Anticoagulantes usados em laboratório clínico. Diferenciação de sangue total, soro e plasma. Noções de transporte de material colhido.
2. Importância e parâmetros dos testes sorológicos;
3. Princípios dos testes sorológicos: ELISA, testes de hemaglutinação indireta, imunofluorescência indireta, floculação (VDRL).
4. Contagens globais de hemácias, leucócitos e plaquetas, dosagem de hemoglobina, determinação de hematócrito e índices hematimétricos.
5. Preparação de corantes e coloração de esfregaços sangüíneos;
6. Provas de coagulação: tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado, tempo de trombina.
7. Hemoglobinopatias: testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas.
8. Classificação sangüinea ABO e Rh; teste de Coombs (teste da anti-globulina), pesquisa de anticorpos irregulares.
9. Prova cruzada: técnica e interpretação
10. Hemocomponentes
11. Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. CARVALHO, W. F. Técnicas Médicas em Hematologia e Imuno-Hematologia. 7ª edição, Cooperativa e Editora de Cultura Médica, 1999.
2. FERREIRA, A. W. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes, Capítulo: Testes Sorológicos. Editora Guanabara Koogan, 2ª Edição, 2001.
3. OPAS. *Manual de Procedimientos de Control de Calidad para los Laboratorios de Serologia de los Bancos de Sangre*. traduzido para o Português por SOUZA, M. E. L. Manual de Procedimentos de Controle de Qualidade para os Laboratórios de Sorologia de Bancos de Sangue. Fundação HEMOMINAS, 2000. (disponível em www.hemominas.mg.gov.br)
4. BRASIL. ANVISA. RDC nº 153, de 14 de julho de 2004.

PROVA DE **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROGRAMA

1. Noções de anatomia, fisiologia e microbiologia.
2. Administração de medicamentos: via oral, via parenteral, outras vias.
3. Curativos: material utilizado e cuidados com a sua utilização, tipos de ferimentos, procedimentos.
4. Limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações
5. Noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas.
6. Assistência hemoterápica: coleta de sangue de doador, acidentes e incidentes na transfusão de sangue.
7. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico: cuidado no pré e pós-operatório, terminologia cirúrgica.
8. Código de ética profissional, Lei do exercício profissional
9. Termos técnicos na enfermagem.
10. Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem/DF.
2. SOUZA, E. F. Novo Manual de Enfermagem. 28ª Reimpressão, Rio de Janeiro, Cultura Médica, 1996.
3. CASSIANI, S. H. B. Administração de Medicamentos. Editora Pedagógica e Universitária, ITDA, 2000.
4. BRUNER, L. S. e SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 10ª Edição, 2005.
5. KAWAMOTO, E. E. e FORTES, J. I. Fundamentos de Enfermagem. Editora Pedagógica e Universitária, 1997.
6. SOUZA, M. H. L. e REGO, M. M. S. Princípio de Hematologia e Hemoterapia. Editora Alfa, Rio de Janeiro, 1996.
7. BRASIL. ANVISA. RDC nº 153, de 14 de julho de 2004.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO****PROGRAMA**

1. Riscos de acidentes;
2. Acidentes de trabalho;
3. Mapa de Risco Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
4. Instalação e serviços em equipamentos Médico hospitalares;
5. Atividades e operações insalubres, perigosas e penosas;
6. Ergonomia;
7. Gerenciamento de resíduos sólidos;
8. Riscos ambientais de trabalho
9. Equipamentos de proteção individual;
10. Doenças ocupacionais;
11. PCMSO E PPRA;
12. Comunicação de Acidentes do Trabalho;
13. Conhecimentos sobre o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;
14. Normas Regulamentadoras relativas à Medicina e Segurança do Trabalho.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. MARANO, V. P. Medicina do Trabalho: Controles Médicos, Provas Funcionais. LTr Editora. 4ª Edição, 2001.
2. ZOCCHIO, A. Prática da Prevenção de Acidentes: ABS da Segurança do Trabalho. Atlas. 7ª Edição. 2002.
3. BRASIL. Leis 8.080, 8.212 e 8.213 (disponíveis em www.saude.gov.br).
4. BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria 3.214 (Manual Atlas de Legislação: Saúde e Segurança no Trabalho).

PROVA DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO CARGO DE ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**PROGRAMA**

1. Compreensão de texto.
2. Ortografia oficial.
3. Pontuação.
4. Concordância nominal e verbal.
5. Regência nominal e verbal.
6. Acentuação gráfica..
7. Ocorrência de crase.
8. Emprego de tempos e modos verbais.
9. Vozes do verbo.
10. Flexão nominal e verbal.
11. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
12. Análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação).; orações.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000.
2. FARACO, C. E. e MOURA, F. M. de. Gramática. São Paulo, Ática, 1ª Edição, 1993.
3. CIPRO NETO, P. e INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione, 2ª Edição, 2004.

PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO CARGO DE ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**PROGRAMA**

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social, organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS.
2. Sistema Nacional de Sangue, Componentes e derivados.
3. Estrutura do Sistema Nacional do Sangue e Hemoderivados.
4. Exames laboratoriais no sangue do doador. Normas gerais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. (disponível em www.saude.gov.br)
2. BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais nºs 8.080, de 19/09/90, 8.142, de 28/12/90 e 10.205, de 21/03/01 (disponíveis em www.saude.gov.br).
3. BRASIL, Ministério da Saúde. NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde nº 01/2002 (disponível em www.saude.gov.br).

4. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Portaria nº 103, de 06/02/03. (disponível em <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/home.php>);
5. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 151, de 21/08/01. (disponível em <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/home.php>);
6. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Portaria nº 163 – Diário oficial nº 231, 06/12/93 – Sec I – 18660. (disponível em <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/home.php>);
7. MINAS GERAIS. Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (disponível em www.alemgo.gov.br/cosa/cosa.asp)

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

ADMINISTRADOR

PROGRAMA

1. Teoria geral da administração.
2. As áreas funcionais da administração: produção, finanças, marketing, apoio e recursos humanos.
3. Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos e atividades na administração pública e privada.
4. Planejamento estratégico.
5. Licitações: modalidades e tipos; Edital; Julgamento, homologação e adjudicação.
6. Teoria e prática do recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos
7. Reforma e modernização na administração pública.
8. Teoria administrativa aplicável ao desenvolvimento de recursos humanos. Princípios constitucionais da administração pública relativa aos seus servidores. Regime jurídico, estatuto, planos de carreira e de remuneração no serviço público e privado. Peculiaridade para a gestão de empresas estatais. O controle e a governabilidade do setor público.
9. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade.
10. Direito administrativo. Administração pública: estrutura administrativa: conceitos, elementos e poderes do Estado; entidades políticas e administrativas; Fundações Públicas: conceito, características; A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência).
11. A evolução da administração pública no Brasil: do Patrimonialismo à Administração Gerencial
12. A reforma do Estado brasileiro: conceitos básicos, teorias, propostas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. SILVA, R. O. Teorias da Administração. Editora Pioneira, 1ª Edição, 2001.
2. CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. Editora Campus, 2ª Edição, 2005.
3. MEIRELES, H. L. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros, São Paulo, 25ª Edição, 2000.
4. PEREIRA, L., C. B. e SPINK, P. Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. Editora FGV, 6ª Edição, 2005.
5. HBR. Planejamento Estratégico. Editora Campus, 1ª Edição, 2002.
6. ALMEIDA, M. I. R. Manual de Planejamento Estratégico, Atlas, 2ª Edição, 2003.
7. MEIRELES, H. L. Licitação e Contrato Administrativo. 13ª Edição, Malheiros, 2002.
8. BRASIL. Constituição Federal. Brasília, 1988.
9. BRASIL. Lei Federal número 8.666, de 1993 (com suas alterações). Brasília, 1993.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

ARQUITETO

PROGRAMA

1. Prevenção e combate a incêndio;
2. Instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas;
3. Projeto de estruturas, projeto de arquitetura e coordenação de projetos complementares;
4. Conforto térmico;
5. Patologia de edificações;
6. Alvenaria estrutural;
7. Planejamento e controle de obras, elaboração de orçamentos e de especificações técnicas;
8. Sistemas de gerenciamento de qualidade na engenharia;
9. Engenharia de segurança;
10. Avaliação de bens.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. CREDER, H. Instalações elétricas prediais. Editora LTC, 1983.
2. THOMAZ, E. Trincas em edifícios – causas, prevenção e recuperação. Pini/EPUSP/IPT, 1989.
3. THOMAZ, E. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. Pini, 2001.
4. SOUZA, R. de. Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras. Pini, 1996.
5. SAMPAIO, J. C. de A. PCMAT Programa de condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da construção. Pini: Sinduscon-SP, 1998
6. FROTA, A. de B. Manual de conforto térmico. Editora Studio Nobel, 1995.
7. MASCARÓ, J. L.. O custo das decisões arquitetônicas. Editora Masquatro, 2004.
8. MOREL, M. M. e BERTUSSI, L. A. Resíduos de Serviços de Saúde. in Rodrigues. A. C. et al. Infecções Hospitalares: Prevenção e Controle. Savier. 1997
9. NBR 5626 - Instalação predial de água fria. ABNT, 1998.
10. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento. ABNT, 2003.
11. NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio. ABNT, 1993.
12. NBR 12722 – Discriminação de serviços para construção de edifícios. ABNT, 1992.

13. NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas. ABNT, 1995.
14. NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndios. ABNT, 2000.
14. NBR 14653 - Avaliação de bens - Parte 1: procedimentos gerais; Parte 2: imóveis urbanos. ABNT, 2001 e 2004.
15. BRASIL. Ministério da Saúde, Brasília, 1992. Normas para Implantação de Unidades de Hemoterapia e Hematologia: apresentação, objetivos, estruturas das unidades que compõem o sistema
16. BRASIL, ANVISA. Segurança no Ambiente Hospitalar. (disponível em www.saude.gov.br);

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

BIÓLOGO

PROGRAMA

1. Microscópio e funcionamento
2. Exames laboratoriais: eletroforese de proteínas, hepatites B e C, HIV, princípios técnicos das reações de Elisa
3. Patogenia, epidemiologia, profilaxia e diagnósticos: Malária, Doença de Chagas, Leishmaniose e Sífilis
4. Origem, desenvolvimento e morfologia das células sanguíneas
5. Hemoglobinopatias
6. Sistemas sanguíneos ABO e Rh. Doença hemolítica do recém-nascido
7. Genética dos sistemas sanguíneos ABO e Rh
8. Genética da resistência bacteriana a drogas
9. Manipulação gênica e produção de proteínas
10. Formulação de projetos de pesquisa: objetivos, sorologia, cronograma e bibliografia
11. Análise estatística e intervenção de resultados a partir de dados fornecidos
12. Análise de gráficos e tabelas
13. Fluxo da informação genética: replicação do DNA, transcrição, tradução
14. Técnicas moleculares: PCR: diagnóstico laboratorial/comparação com testes sorológicos. Sequenciamento: projeto genoma humano, código genético
15. Virologia: retrovírus: ciclo de replicação.
16. Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. PESSOA, S. B. e MARTINS, A. V. - Parasitologia Médica. Editora Guanabara Koogan, 11ª Edição, 1988.
2. TODD, SANFORD e DAVIDSOHN. Diagnósticos Clínicos e Conduta Terapêutica por Exames Laboratoriais. Editora Manole. 16ª Edição. 1999.
3. THOMPSON & THOMPSON. Genética Médica. Editora Guanabara Koogan, 6ª Edição, 2002.
4. DACIE, J. e LEWIS, S. Practical Haematology. Churchill Livingstone, 8ª Edição, 1995.
5. JAWETZ, E., MELNICK, J. L. e ADELBERG, E. A. Microbiologia Médica. Editora Guanabara Koogan, 22ª Edição.
6. LEHNINGER, A L., NELSON, D. L. e COX, M. M. Princípios de Bioquímica. 3ª Edição, Sarvier, 2002.
7. SUZUKI, D. T., GRIFFITHS, A J. F., MILLER, G. T. e LEWONTIN, R. C. Introdução à Genética. 7ª Edição, Guanabara Koogan, 2002.
8. MIMS, P., ROITT, W. e WILLIAN. Microbiologia Médica. 2ª Edição, Manole, 1999
9. PELCZAR, REID e CHAN. Microbiologia. Volume 1, McGraw-Hill, 2ª Edição, 1997.
10. BRASIL. ANVISA. RDC nº 153, de 14 de julho de 2004.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

BIOQUÍMICO

PROGRAMA

1. Estatística Básica: distribuição de frequência, expressões de tendência central, medidas de dispersão, avaliação de testes laboratoriais (sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo)
2. Controle de Qualidade: gráfico de Levey-Jennings, regras de Westgard; controle de qualidade de reações de ELISA;
3. Hemograma: série eritrocítica (dosagem de hemoglobina, determinação do hematócrito, contagem global de hemácias, hematoscopia, índices hematimétricos), leucograma e contagem de plaquetas; métodos manuais e automatizados.
4. Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino e ácido, dosagens de Hemoglobinas A₂ e Fetal, coloração intra-eritrocitária para Hemoglobina Fetal
5. Hemostasia: mecanismos normais da coagulação e testes laboratoriais de triagem das desordens hemorrágicas. Diagnóstico laboratorial das Hemofilias A e B e Doença de von Willebrand.
6. Princípios gerais dos imunoensaios;
7. Diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, *Trypanosoma. cruzi* e *Treponema pallidum*;
8. Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, P, MNSs, Lutheran, Kell, Duffy e Kidd, alo e auto-anticorpos.
9. Testes imuno-hematológicos. Fatores que afetam a hemaglutinação, mecanismos indutores da hemaglutinação, teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada).
10. Hemoterapia: normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue, sorologia de doadores de sangue

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. HENRY, J. B. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Editora Manole, 2ª Edição Brasileira, 1999, traduzida da 19ª Edição americana;
2. ÁVILA, S. L. M. e FERREIRA, A W. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-Imunes. Editora Guanabara Koogan, 2ª Edição, 2001.
3. BRASIL. Ministério da Saúde, Brasília. Portaria 59, de 28/01/03. (disponível em <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php>).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília. Portarias 1376/93 e 2.135/94 - Normas Técnicas para Coleta, Processamento e Transfusão de Sangue, Componentes e Derivados.

5. BRASIL. ANVISA. RDC nº 153, de 14 de julho de 2004

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

COMUNICADOR SOCIAL - JORNALISTA

PROGRAMA

1. Conceitos básicos da teoria da comunicação.
2. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida.
3. Critérios de seleção, redação, pesquisa e edição jornalísticas.
4. A produção da notícia: pauta, apuração, redação e edição.
5. Linguagem jornalística para mídia impressa e eletrônica.
6. Vocabulário específico da profissão.
7. Novas tecnologias da comunicação.
8. Assessoria de imprensa: funções e objetivos.
9. Legislação e ética em jornalismo.
10. Jornalismo e interesse público.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. DINES, A. O Papel do Jornal. Summus Editorial, 6ª Edição. 1986.
2. LAGE, N. Linguagem Jornalística. Ática, 7ª Edição, 1999.
3. SODRÉ, M. e FERRARI, M. H. Técnica de Reportagem - Notas Sobre a Narrativa Jornalística. Summus Editorial, 3ª Edição, 1986.
4. MARTINS, E. (org.). Manual de Redação e Estilo. O Estado de São Paulo, Editora Moderna, 3ª Edição, 2001.
5. PATERNOSTRO, V. I. O Texto na TV - Manual de Telejornalismo. Editora Campus, 1999.
6. LIMA, G. M. Releasmania: Uma Contribuição para o Estudo do Press-Release no Brasil. Summus Editorial, 1985, 3ª Edição.
7. REGO, F. G. T. Comunicação Empresarial - Comunicação Institucional. Summus Editorial, 2ª Edição, 1986.
8. Lei de Imprensa e Profissão de Jornalista. Série Legislação, Editora Edipro, 1999.
9. Identidade de um Jornalista. Ministério do Trabalho, 1997.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

COMUNICADOR SOCIAL - PUBLICITÁRIO

PROGRAMA

1. Fundamentos de publicidade e propaganda.
2. Propaganda institucional.
3. Identidade visual.
4. Criação de peças gráficas e publicitárias.
5. Técnicas de atendimento.
6. Legislação e ética publicitária.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. CASTRO, Á. de. Propaganda e Mídia Digital: A Web como Grande Mídia do Presente. Editora Qualitymark, 2000.
2. COBRA, M.. O Impacto da Propaganda: Um Estudo para Algumas Classes de Bens. São Paulo: 1991.
3. GRACIOSO, F. Propaganda Institucional. Atlas, 1995
4. PREDEBON, J. (org.). Propaganda: Profissionais Ensinam Como se Faz. Atlas, 2000.
5. SANT'ANNA, A. Propaganda: Teoria, Técnica, Prática. 6ª. Edição. Editora Pioneira, 1996.
6. WILLIAMS, R. Design para Quem não é Designer: Noções Básicas de Planejamento Visual. 4ª Edição, Callis, 1995.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

COMUNICADOR SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS

PROGRAMA

1. Comunicação organizacional.
2. Pesquisa e planejamento estratégico.
3. Comunicação interna.
4. Ética e legislação profissional.
5. Planejamento e coordenação de eventos.
6. Cerimonial e protocolo.
7. Assessoria de comunicação.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. CESCA, C. G. G. Organização de Eventos: Manual para Planejamento e Execução. Editora Summus, 1997.
2. KUNSCH, M. M. Relações Públicas e Modernidade: Novos Paradigmas na Comunicação Organizacional. Editora Summus, 1997.
3. KUNSCH, M. M. Planejamento de Relações Públicas na Comunicação Integrada. 4ª Edição. Editora Summus, 2003.
4. LEGISLAÇÃO. Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 3ª Região. Disponível em: <http://www.conrerp.org.br>.
5. LESLY, P. Os Fundamentos de Relações Públicas e da Comunicação. Editora Pioneira, 1995.
6. MATIAS, M. Organização de Eventos: Procedimentos e Técnicas. 2ª Edição. Editora Manole, 2001.
7. PINHO, J. B. Relações Públicas na Internet. Editora Summus, 2003.

8. SCHULER, M. Comunicação Estratégica. Editora Atlas, 2004.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

CONTADOR

PROGRAMA

1. Contabilidade Geral: Conceitos fundamentais, componentes patrimoniais, o sistema contábil, transações e registros, plano de contas, balancetes e resultados, princípios fundamentais de contabilidade, relatórios contábeis, demonstrações contábeis, relatórios e pareceres.
2. Contabilidade de Custos: Formação dos custos, conceito de custos, fundamentos e aplicações, obrigatoriedade, classificação de custos e despesas, custos diretos e indiretos, custos fixos e variáveis, tipos de despesas, formas de custeio, custeios por absorção, custeio direto ou variável, sistemas de apropriação, ordens de serviço, processos, métodos de avaliação de estoques. PEPS, preço médio.
3. Contabilidade Pública: noções básicas, patrimônio público: conceito, orçamento público, receita pública, despesa pública, escrituração: sistema de contas e codificação, planos de contas, exercício financeiro, balanços, prestação de contas, tomada de contas.
4. Legislação: Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Estadual Nº 9.444/87, Constituição Estadual, Lei Federal Nº 6.404/76, Decreto-Lei Nº 1.598/77 (com suas atualizações).

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. ANGÉLICO, J. Contabilidade Pública. 8ª Edição, Atlas, 1995.
2. GONÇALVES, E. C., BAPTISTA, A E. Contabilidade Geral. Atlas, 5ª Edição, 2004.
3. GOUVEIA, N. Contabilidade Básica. 6ª Edição, Harbra, 2003.
4. MARTINS, E. et al Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. 4ª Edição, Atlas, 1995.
5. KOHAMA, H. Contabilidade Pública: Teoria e Prática. 9ª Edição, 2003, Atlas.
6. MACHADO JÚNIOR, J. T., REIS, H. C. A Lei 4.320 Comentada. e a Lei de Responsabilidade Fiscal. IBAM, 31ª Edição, 2003.
7. MARTINS, E. Contabilidade de Custos. Atlas, 9ª Edição, 2.003.
8. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade Pública: Uma Abordagem da Administração Financeira. 8ª Edição, Atlas, 2004.
9. SILVA, L. M. Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo. 7ª Edição, Atlas, 2.004.
10. BRASIL. Lei Complementar número 101, de 04 de maio de 2000.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

ECONOMISTA

PROGRAMA

1. Microeconomia: Mercado; Curvas de demanda e oferta; Equilíbrio de mercado; Curvas de indiferença; Demanda; Monopólio; Bens públicos; Comparação com os bens privados. Impostos, tarifas, subsídios. Regulação de mercados.
2. Macroeconomia: Conceito de Produto e Renda Nacional; Agregados macroeconômicos; Consumo e Poupança; Consumo, poupança e as taxas de juros. A demanda por moeda; As funções da moeda. Inflação. Política fiscal e monetária. Gastos públicos.
3. Finanças Públicas: Conceitos básicos; Dívida pública; Sistema tributário; Ajuste fiscal; Política Fiscal. Orçamento: Disposições gerais; Receita; Classificação econômica da receita por categoria econômica e fonte; Despesa; Classificação econômica da despesa por categoria econômica; Elaboração da proposta orçamentária; Elaboração da lei de orçamento; Exercício financeiro; Créditos Adicionais; Execução do orçamento; Programa de despesa e programação da receita.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. MANKIW, N. G. Microeconomia. LTC Editora, 5ª Edição, 2004.
2. DORNBUSCH, R. e FISCHER, S. Macroeconomia. Editora Makron Books, 8ª Edição, 2003.
3. VARIAN, H. R. Microeconomia. Princípios Básicos. Editora Campus, 6ª Edição, 2002.
4. PINDYCK, R. S. e RUBINFELD, D. L. Microeconomia. Editora Makron Books, 5ª Edição, 2002.
5. GIAMBIAGI, F. e ALÉM, A. C. Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. Editora Campus, 2ª Edição.
6. REZENDE, F. A. Finanças Públicas. Editora Atlas, 2ª Edição, 2001.
7. BRASIL. Lei Complementar, nº 101, de 04 de maio de 2000.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

ENFERMEIRO

PROGRAMA

1. Cuidados básicos na assistência ao paciente quanto aos aspectos de higiene, conforto, alimentação e condições emocionais.
2. Assistência de enfermagem a pacientes com demanda específica na clínica hematológica.
3. Medidas de biossegurança.
4. Administração de serviço de Enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço.
5. Métodos de esterilização, desinfecção e degermação.
6. Prevenção e tratamento de feridas.
7. Hemoterapia: coleta de sangue de doador, fracionamento, indicações e transfusão de hemocomponentes, reações transfusionais.
8. Consulta em Enfermagem: anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem.
9. Aspectos éticos e legais do exercício profissional de enfermagem.
10. Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. KOCH, R. M. et al. Técnicas Básicas de Enfermagem, Editora Florense, Curitiba, 16ª Edição, 1999.
2. POTTER, P. A. e PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem . Guanabara Koogan, 5ª Edição, 2004.
3. SOUZA, M. H. L. e REGO, M. M. S. Princípio de Hematologia e Hemoterapia. Editora Alfa, Rio de Janeiro, 1996.
4. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem/DF.
5. SCHNEIDER, V. E. et al. Manual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde. Editora EDCS, 2ª Edição, 2004.
6. GOLDENZWAIG, N. R. S. C. Administração de Medicamentos na Enfermagem. Guanabara Koogan, 2005.
7. MARQUIS, B. L. e HUSTON, C. J. Administração e Liderança em Enfermagem: Teoria e Prática. Artmed. 4ª Edição, 2005.
8. KURCGANT, P. Administração em Enfermagem. Editora EPU, 7ª Edição, 2005.
9. BORGES, L. B. et al. Feridas: Como Tratar. Coopmed. Editora Médica. Belo Horizonte. 2001.
10. Ministério da Saúde – ANVISA – Manual de Diagnóstico e Tratamento de Doenças Falciformes. Brasília, 2002.
11. Ministério da Saúde – Coordenação da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados – Manual de Tratamento das Coagulopatias Hereditárias. Brasília, Março, 2005.
12. Ministério da Saúde – Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. Brasília, 1994.
13. BRASIL. ANVISA. RDC nº 153, de 14 de julho de 2004

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:**ENGENHEIRO CLÍNICO****PROGRAMA**

1. Eletrônica aplicada;
2. Eletro-eletrônica;
3. Instalações hospitalares;
4. Equipamentos Biomédicos;
5. Segurança de equipamentos biomédicos;
6. Equipamentos especiais de laboratórios;
7. Higiene e segurança hospitalar;
8. Estratégia em saúde;
9. Administração hospitalar.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. CAMPOS, V. F. Gerenciamento da Rotina de Trabalho do Dia-a-dia. Fundação Cristiano Otoni - EEUFMG, 1994.
2. WANG, B. and CALIL, S. J. Clinical Engineering in Brazil. Current Status. 1991.
3. JACOBSON, B. and WEBSTER, J. G. Medicine and Clinical Engineering. 1997
4. BRASIL, ANVISA. Segurança no Ambiente Hospitalar. (disponível em www.saude.gov.br);
5. KARMAN, J. Manutenção Hospitalar Preditiva. Editora Pini. 1994
6. MOREL, M. M. e BERTUSSI, L. A. Resíduos de Serviços de Saúde. in Rodrigues. A. C. et al. Infecções Hospitalares: Prevenção e Controle. Savier. 1997
7. BRASIL. Ministério da Saúde, Brasília, 1992. Normas para Implantação de Unidades de Hemoterapia e Hematologia: apresentação, objetivos, estruturas das unidades que compõem o sistema

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:**MÉDICO CLÍNICO GERAL****PROGRAMA**

1. Insuficiência cardíaca.
2. Hipertensão arterial sistêmica.
3. Insuficiência coronariana.
4. Asma brônquica.
5. DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica).
6. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos.
7. Insuficiência renal.
8. Úlcera péptica.
9. Alcoolismo.
10. Hepatites virais.
11. Anemias.
12. Hemoglobinopatias.
13. Distúrbios da coagulação.
14. Cirrose.
15. Diabetes mellitus.
16. Medicina transfusional.
17. Malária.
18. Doença de Chagas.
19. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.
20. HTLV/II.
21. Doenças sexualmente transmissíveis.
22. Doença cérebro-vascular.
23. Normas de triagem de doador de sangue.
24. Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. BENETT, J. C., PLUM, F. Cecil Textbook of Medicine. 22th Edition. Saunders Ed, 2004.
2. HARRISON. Medicina Interna. 15ª edição. Editora Guanabara Koogan.
3. LÓPEZ, M. Emergências Médicas. 5ª Ed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1989
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília. Portarias 1.376/93 e 2.135/94: Normas Técnicas para Coleta, Processamento e Transfusão de Sangue, Componentes e Derivados.
5. BRASIL. ANVISA. RDC nº 153, de 14 de julho de 2004

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

MÉDICO HEMATOLOGISTA

PROGRAMA

1. Sistema hematopoiético: hematopoiese medular e extramedular, medula óssea normal, indicações de aspiração e biópsia de medula óssea. Realização, contagem e interpretação de mielograma.
2. Principais distúrbios da coagulação: propedêutica clínica e laboratorial das trombocitopenias, púrpuras não trombocitopênicas, trombocitoses, disfunções plaquetárias, trombostenia de Glanzmann, hemofilias A e B, doença de von Willebrand, disfibrirogenemia, e outras coagulopatias hereditárias.
3. Propedêutica e tratamento das anemias: ferropriva, megaloblástica, aplásica, falciforme, talassemias, esferocitose e hemolítica auto-imune.
4. Policitemias.
5. Leucemias agudas e crônicas.
6. Hemoterapia: - normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue; sorologia de doadores; procedimentos especiais (hemácias lavadas, deleucotizadas, aféreses); fracionamento de sangue; métodos de conservação dos hemocomponentes; anticoagulantes; sangria terapêutica; - indicações e contra-indicações dos hemocomponentes e hemoderivados na prática clínica; - reações transfusionais e abordagem terapêutica.
7. Doença hemolítica do feto e do recém nascido: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. LEE, G. R. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. Ed: Willians et Wilkin's, 11ª Edição, 2004.
2. BENETT, J. C. e PLUM, F. Cecil Textbook of Medicine. 22th Edition. Saunders, 2004.
3. ZAGO, M. A. Hematologia – Fundamentos e Prática. Editora Atheneu. 2001
4. BRASIL. Ministério da Saúde, Brasília, 03/12/93 – Portaria 163 – Diário oficial nº 231, 06/12/93 – Sec I – 18660.
5. BRASIL. Ministério da Saúde, Brasília, 1992. Normas para Implantação de Unidades de Hemoterapia e Hematologia: apresentação, objetivos, estruturas das unidades que compõem o sistema.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília. Portarias 1.376/93 e 2.135/94: Normas Técnicas para Coleta, Processamento e Transfusão de Sangue, Componentes e Derivados.
7. BRASIL. Ministério da Saúde – ANVISA – Resolução RDC nº 153, de 14 de junho de 2004.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

PROGRAMA

1. Estatística Básica: distribuição de frequência, expressões de tendência central, medidas de dispersão, avaliação de testes laboratoriais (sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo).
2. Controle de Qualidade: aplicação geral de gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard ; controle de qualidade de reações de ELISA.
3. Avaliação laboratorial das anemias carenciais, aplásicas e hemolíticas.
4. Sistema hematopoiético: hematopoiese medular e extramedular, medula óssea normal, indicações de aspiração e biópsia de medula óssea. Técnicas de aspiração, contagem e interpretação de mielograma.
5. Leucemias e Síndromes mielodisplásicas; diagnóstico e classificação morfológica;
6. Avaliação laboratorial das disfunções plaquetárias (contagem, morfologia, tempo de sangria, curvas de agregação plaquetária: indicações, variáveis analíticas e pré-analíticas, interpretação);
7. Regulamento técnico para procedimentos hemoterápicos.
8. Avaliação laboratorial das desordens hemorrágicas da fase protéica (testes de triagem, pesquisa de inibidores, dosagens de fatores de coagulação, testes para diagnóstico da Doença de von Willebrand).
9. Princípios gerais dos imunoenaios;
10. Diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, *Trypanosoma cruzi* e *Treponema pallidum*;
11. Imuno-Hematologia: antígenos eritrocitários, testes imuno-hematológicos: teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada;
12. Hemoterapia: normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue.
13. Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, P, MNSs, Lutheran, Kell, Duffy e Kidd, alo e auto-anticorpos).
14. Testes imuno-hematológicos: fatores que afetam a hemaglutinação, mecanismos indutores da hemaglutinação, teste da antiglobulina, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, prova cruzada.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. HENRY, J. B. Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods. 19th edition, W.B. Saunders Company, 1996;
2. DACIE, J. V. Practical Haematology. 8th edition, Churchill Livingstone, 1995.
3. MANDEL, G. L., BENNETT, J. E. e DOLIN, R. Principles and Practice of Infections Diseases. 4ª Edição, Churchill Livingstone, 1995.
4. CONSTANTINENT, N. T., CALLAHAN, J. D. e WATTS, D. M. N. Retroviral Testing Essentials for Quality Control and Laboratory Diagnosis. CRC Press Inc, Boca Raton, 1992.
5. BRASIL. Ministério da Saúde, Brasília, Normas Técnicas para Coleta, Processamento e Transfusão de Sangue, Componentes e Derivados. 1ª edição, Brasília, 1994.
6. BRASIL. Ministério da Saúde, Brasília. Portaria 488, de 17 de junho de 1998.

7. BRASIL. ANVISA. RDC nº 153, de 14 de julho de 2004

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DE:

MÉDICO DO TRABALHO

PROGRAMA

1. Doenças profissionais (pneumoconioses, mielopatias ocupacionais, saturnismo, patologias causadas pelo ruído, lesões por esforços repetitivos, dermatoses ocupacionais).
2. Psicopatologia do trabalho.
3. Ergonomia.
4. Comunicação de acidente de trabalho: fundamentação legal e usos possíveis.
5. Legislação: tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria nº 3.214/Mtb, Leis Federais nºs 8.080, 8.212, 8.213).
6. PCMSO e PPRA;
7. Vigilância no ambiente de trabalho.
8. Processo saúde-doença.
9. Estruturação de serviços de saúde do trabalhador.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1. MENDES, R. Patologia do Trabalho. 2ª Edição, Editora Atheneu, 2003.
2. BRASIL. Leis 8.080, 8.212 e 8.213.
3. BRASIL. Normas Técnicas para Avaliação de LER – Lesões por Esforços Repetitivos e de Benzeno
4. MANUAL ATLAS DE LEGISLAÇÃO: Saúde e Segurança no Trabalho (Portaria 3.214 do Mtb.)
5. DEJOURS, C. A Loucura do Trabalho, Cortez, 5ª Edição, 1992.
6. LIMA, M. E. A. et al. LER. Dimensões Ergonômicas e Psicosociais. Editora Health, 2ª Edição, 1998.
7. MARANO, V. P. Medicina do Trabalho: Controles Médicos, Provas Funcionais. LTr Editora - 4ª Edição. 2001.
8. BRASIL. ANVISA. RDC nº 153, de 14 de julho de 2004